



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6489**  
**PROJETO DE LEI Nº 209/2024**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 685.616,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) visando atendimento das despesas com a contratação de serviços de Educação Infantil e Pré-Escola, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 685.616,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) visando atendimento das despesas com a contratação de serviços de Educação Infantil e Pré-Escola, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025, consignado na dotação orçamentária, a saber:

**I - Creches Municipais**

Despesa 204 - 09.04.00 - 12.305.2001.2041 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 .....R\$ 685.616,04

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Ensino Fundamental**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

Despesa 175 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 .....R\$ 585.616,04

Despesa 952 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01  
- Código de Aplicação 2200000 .....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2024.

**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo Nº 6489/2024 ao Projeto de Lei Nº 209/2024 - PROTOCOLO: 5182/2024 - 19/11/2024 - 11:25 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 36BM-8H53-3644-8Y87



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36BM8H5336448Y87>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 36BM-8H53-3644-8Y87**